

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da primeira parte do n.º 2 e das alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alínea
01	01				Gabinete do Ministro				
					Gabinete				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			8.01.0	01.44	Representação certa e permanente.....	1	-	(a)	
				01.47	Diuturnidades.....	-	1	(a)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos.....	2 000	-	(b)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes....	-	2 150	(b) (c)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros.....	150	-	(c)	
				41.00	Transferências — Instituições particulares:				
					3	Acções diversas de apoio à agricultura.....	-	32 000	(d)
				42.00	Transferências — Particulares:				
					1	Apoio à instalação do jovem agricultor.....	32 000	-	(d)
	02				Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			2.01.0	01.20	Pessoal em qualquer outra situação.....	-	1 284	(e)	
				01.47	Diuturnidades.....	41	-	(e)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos.....	-	47	(e)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações.....	170	-	(e)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações....	120	-	(e)	
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento.....	1 000	-	(e)	
02	01				Inspecção-Geral				
					Serviços próprios				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			8.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	426	(f)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	473	-	(f)	
				01.47	Diuturnidades.....	-	47	(f)	
				06.00	Abonos diversos — Numerário.....	21	-	(g)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
					B	Outras despesas.....	-	21	(g)
03	01				Gabinete de Planeamento				
					Serviços próprios				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			8.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 622	(h)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	1 622	-	(h)	
				03.00	Horas extraordinárias.....	1 135	-	(h)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos.....	-	1 135	(h)	
04	01				Direcção-Geral dos Serviços Centrais				
					Serviços próprios				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			8.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	25 000	-	(i)	
				01.43	Gratificações certas e permanentes.....	320	-	(b)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal.....	4 000	-	(i)	
				01.47	Diuturnidades.....	6 000	-	(i)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
04	01			04.00		Alimentação e alojamento.....	6 000	-	(i)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social.....	327	-	(e) (i)
	02					Quadro de efectivos interdepartamentais			
			8.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação.....	-	35 320	(b) (i)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal.....	-	6 209	(i)
				01.47		Diuturnidades.....	-	118	(e)
						1 — Secretaria de Estado da Alimentação			
05						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias.....	872	-	(j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos.....	-	1 765	(j) (j)
				27.00		Bens não duradouros — Outros.....	107	-	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					B	Outras despesas.....	786	-	(j)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
					1	Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agrários e Alimentares	-	2 600	(i)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
					1	Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agrários e Alimentares	2 600	-	(i)
	02					Serviço de Informação de Mercados Agrícolas			
			8.02.1	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	207	(m)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros....	207	-	(m)
06						Instituto de Qualidade Alimentar			
	01					Serviços próprios			
			8.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 000	(i)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	265	-	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					A	Pessoal de limpeza (tempo parcial).....	-	470	(i)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	120	-	(i)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal.....	1 000	-	(i)
				01.47		Diuturnidades.....	1 230	-	(i)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família.....	-	1 145	(i)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos.....	2 000	-	(i)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias..	-	2 000	(i)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 000	(i)
					B	Outras despesas.....	1 000	-	(i)
						2 — Secretaria de Estado da Agricultura			
07						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
			8.02.1	03.00		Horas extraordinárias.....	620	-	(n)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos.....	-	620	(n)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alínea
08	01				Direcção-Geral da Agricultura				
					Serviços próprios				
			8.02.1		Remunerações certas e permanentes:				
				01.00					
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	4 100	(o)	
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros....	1 120	-	(o)	
				01.08	Pessoal adido aos quadros.....	1	-	(o)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	-	1 340	(o)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					A				
					Pessoal tarefeiro.....	1	-	(o)	
				01.43	Gratificações certas e permanentes.....	75	-	(o)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal.....	300	-	(o)	
				01.47	Diuturnidades.....	1 300	-	(o)	
				03.00	Horas extraordinárias.....	490	-	(o)	
				04.00	Alimentação e alojamento.....	540	-	(o)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família.....	113	-	(o)	
				14.00	Deslocações — Compensações de encargos.....	1 500	-	(o)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria.....	500	-	(o)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações.....	200	-	(o)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações....	200	-	(o)	
				41.00	Transferências — Instituições particulares.....	-	900	(o)	
				47.00	Investimentos — Edifícios.....	-	779	(o)	
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento.....	779	-	(o)	
09	01				Direcção-Geral da Pecuária				
					Serviços próprios				
			8.02.2		Remunerações certas e permanentes:				
				01.00					
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	14 000	-	(n)	
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros....	245	-	(n)	
				01.08	Pessoal adido aos quadros.....	-	470	(n)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação.....	-	751	(n)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					A				
					Pessoal tarefeiro.....	-	4 500	(n)	
					B				
					Pessoal de limpeza (tempo completo).....	-	400	(n)	
					C				
					Pessoal de limpeza (tempo parcial).....	-	2 250	(n)	
					D				
					Outro pessoal.....	2 976	-	(n)	
				01.43	Gratificações certas e permanentes.....	-	150	(n)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal.....	-	3 000	(n)	
				01.47	Diuturnidades.....	13 500	-	(n)	
				04.00	Alimentação e alojamento.....	-	20 200	(n)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família.....	4 000	-	(n)	
				10.03	Outras prestações directas.....	1 000	-	(n)	
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social....	-	4 000	(n)	
10	01				Direcção-Geral das Florestas				
					Serviços próprios				
			8.02.1		Remunerações certas e permanentes:				
				01.00					
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					C				
					Outro pessoal.....	-	450	(j)	
				01.47	Diuturnidades.....	450	-	(j)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família.....	-	4 000	(j)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
10	01			14.00		Deslocações — Compensação de encargos.....	4 000	-	(j)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias..	-	700	(j)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria.....	1 000	-	(j)
				27.00		Bens não duradouros — Outros.....	600	-	(j)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações.....	200	-	(j)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações....	200	-	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					B	Outras despesas.....	-	1 300	(j)
12						Direcções regionais de Agricultura			
						Entre Douro e Minho			
	01			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.02		Pessoal em qualquer outra situação.....	1 900	-	(m)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	80	-	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
					A	Dotação própria.....	-	1 980	(c) (m)
	04					Beira Interior			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.02.1		A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 000	(c)
					B	Outras despesas.....	1 000	-	(c)
	05					Ribatejo e Oeste			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1		A	Dotação própria.....	-	1 000	(p)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros....	-	400	(p)
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado....	-	116	(p)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	-	1 274	(p)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação.....	-	1 033	(p)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					C	Pessoal de limpeza (tempo parcial).....	-	500	(p)
					D	Outro pessoal.....	1 470	-	(p)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal.....	-	685	(p)
				01.47		Diuturnidades.....	3 538	-	(p)
	07					Algarve			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1		A	Dotação própria.....	-	2 052	(q)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros....	-	2 369	(q)
				01.08		Pessoal adido aos quadros.....	-	341	(q)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação....	309	-	(q)
				01.20		Pessoa em qualquer outra situação.....	227	-	(q)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					A	Pessoal de limpeza (tempo parcial).....	25	-	(q)
					B	Outro pessoal.....	-	561	(q)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	70	-	(q)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal.....	1 515	-	(q)
				01.47		Diuturnidades.....	5 199	-	(q)
				04.00		Alimentação e alojamento.....	-	1 043	(q)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família.....	-	464	(q)
				10.03		Outras prestações directas.....	-	515	(q)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
13	01		8.02.2	06.00 14.00		3 – Secretaria de Estado das Pescas Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Abonos diversos — Numerário..... Deslocações — Compensação de encargos.....	24 -	- 24	(b) (b)
14	01		8.02.2	04.00 10.00 10.01 11.00 28.00 31.00		Direcção-Geral das Pescas Serviços próprios Alimentação e alojamento..... Prestações directas — Previdência Social: Abono de família..... Contribuições para instituições — Previdência Social..... Aquisição de serviços — Encargos das instalações..... Aquisição de serviços — Não especificados: A Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	500 - 100 1 300 -	- 100 - -	(p) (r) (r) (p) (p)
					A	Transferências — Exterior..... Outras despesas correntes: Seguros de material.....	- - 160	160 -	(r) (r)
16	01		8.02.2	01.00 01.20 01.45 28.00 29.00 31.00		Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal em qualquer outra situação..... Participação emolumentar..... Aquisição de serviços — Encargos das instalações..... Aquisição de serviços — Locação de bens..... Aquisição de serviços — Não especificados: A Prestações em regime de tarefa ou outro..... B Outras despesas..... 51.00 Investimentos — Material de transporte.....	- 300 300 - - 2 500 -	300 - 2 000 1 000 -	(s) (s) (t) (t) (s) (s)
50	21	01	8.02.1	54.00 54.03	1	Investimentos do Plano Agricultura, silvicultura e pecuária Gabinete do Ministro — Financiamento de projectos co-financiados pela CEE Transferências — Sector público: Serviços autónomos: IFADAP (participação portuguesa).....	-	557 630	(u)
		55	8.02.1	38.00 38.02	1	Gabinete do Ministro — Programa de acções prioritárias estruturais Transferências — Sector público: Fundos autónomos: Fundo de Financiamento de Acções de Pré-Adesão Portugal/CEE (participação portuguesa).....	151 665	-	(u)
				54.00 54.02	1	Transferências — Sector público: Fundos autónomos: Fundo de Financiamento de Acções de Pré-Adesão Portugal/CEE (participação portuguesa)	232 265	-	(u)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
50	21	56				GSE Alimentação — Participação do Estado no capital de empresas mistas			
						Transferências — Sector público:			
						Serviços autónomos:			
			8.02.1		1	Junta Nacional dos Produtos Pecuários	173 700	-	(u)
	84					PIDR — Zona crítica alentejana			
		03				Florestação e introdução de pastagens permanentes Direcção-Geral das Florestas			
			8.02.1			Investimentos — Melhoramentos fundiários	15 000	-	(v)
						Transferências — Particulares	-	15 000	(v)
	85					PIDR — Nordeste algarvio			
		02				Florestação e introdução de pastagens permanentes — Direcção-Geral das Florestas			
			8.02.1			Investimentos — Melhoramentos fundiários	10 000	-	(v)
						Transferências — Particulares	-	10 000	(v)
							746 324	746 324	

- (a) Despacho de 3 de Setembro de 1986.
 (b) Despacho de 9 de Setembro de 1986.
 (c) Despacho de 23 de Setembro de 1986.
 (d) Despacho de 22 de Julho de 1986.
 (e) Despacho de 12 de Agosto de 1986. Acordo de 23 de Agosto de 1986.
 (f) Despacho de 31 de Julho de 1986.
 (g) Despacho de 25 de Julho de 1986.
 (h) Despacho de 11 de Setembro de 1986.
 (i) Despacho de 31 de Julho de 1986. Acordo de 11 de Agosto de 1986.
 (j) Despacho de 10 de Setembro de 1986.
 (l) Despacho de 11 de Agosto de 1986.
 (m) Despacho de 4 de Setembro de 1986.
 (n) Despacho de 29 de Julho de 1986.
 (o) Despacho de 1 de Agosto de 1986. Acordo de 11 de Agosto de 1986.
 (p) Despacho de 12 de Agosto de 1986.
 (q) Despacho de 29 de Agosto de 1986.
 (r) Despacho de 2 de Outubro de 1986.
 (s) Despacho de 5 de Agosto de 1986. Acordo de 26 de Agosto de 1986.
 (t) Despacho de 24 de Setembro de 1986.
 (u) Despacho de 21 de Julho de 1986. Acordos de 20 de Junho e 31 de Julho de 1986.
 (v) Despacho de 21 de Julho de 1986. Acordos de 29 de Agosto e 9 de Setembro de 1986.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Novembro de 1986. — O Director, *Fernando Dantas Homem de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º /87

Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa; Tendo em vista o disposto no Decreto Regulamentar n.º 90/82, de 27 de Novembro, e na Portaria n.º 1127/82, de 2 de Dezembro:

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, que o curso de licen-

ciatura em Engenharia Electrotécnica, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/82, de 27 de Novembro, ministrado no Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, passe a designar-se por curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 23 de Janeiro de 1987.

Pelo Ministro da Educação e Cultura, *Fernando Nunes Ferreira Real*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

Depósito legal n.º 8814/85

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

